Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 29 de Maio de 2015 • Diario Municipal de Goiás • ANO IV | Nº 0855

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO N° 01.02.02/2015

PROCESSO n° 804/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás.
CONTRATADA: MOREIRA BRAGA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n° 08.397.007/0001-09.
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato primitivo n° 132S/2013, por mais 90 dias para execução dos serviços da obra de ampliação da UBS (Unidade Básica de Saúde) da Serra do Ouro, Município de Alexânia/GO.
Vigência: Até 04/05/2015, com fundamento em solicitação de prorrogação de prazo, expedida pela empresa Contratada em 02/02/2015, e despacho do Secretário de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas.
Data do aditivo: 02/02/2015.

***TATIANE ARAÚJO BRITO***
Setor de Contratos

**Publicado por:**
Graciele de Oliveira Lacerda
**Código Identificador:**2EC29A66

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO N° 02.04.05/2015

PROCESSO n° 804/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás.
CONTRATADA: MOREIRA BRAGA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n° 08.397.007/0001-09.
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato primitivo n° 132S/2013, por mais 90 dias para execução dos serviços da obra de ampliação da UBS (Unidade Básica de Saúde) da Serra do Ouro, Município de Alexânia/GO.
Vigência: Até 02/08/2015, com fundamento em solicitação de prorrogação de prazo, expedida pela empresa Contratada em 02/05/2015, e despacho do Secretário de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas.
Data do aditivo: 04/05/2015.

***TATIANE ARAÚJO BRITO***
Setor de Contratos

**Publicado por:**
Graciele de Oliveira Lacerda
**Código Identificador:**6C25BA2D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
### EXTRATO DO CONVÊNIO N° 004/2015

PROCESSO N° 2253/2015
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Alexânia, Goiás.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE OLHOS D'ÁGUA - ACORDE, CNPJ n° 01.786.326/0001-59.
OBJETO: Implementação de ações na realização da 84° Feira do Troca de Olhos D'Água, mediante repasse financeiro com vistas a proporcionar além de uma boa organização para os artesãos expositores, um evento bastante agradável para a comunidade e, principalmente, para o grande número de turistas que visitam Olhos D'Água nessa ocasião, responsáveis pela sustentabilidade da tradição e fortalecimento da economia do Município.
Recursos Previstos: R$ 26.289,28 (vinte e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), sendo 25.289,28 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), do orçamento da Concedente, e R$ 1.000,00 (um mil reais), relativos à contrapartida do Convenente.
Vigência: Até 31/12/2015.
Data do convênio: 21/05/2015.

***TATIANE ARAÚJO BRITO***
Setor de Contratos

**Publicado por:**
Graciele de Oliveira Lacerda
**Código Identificador:**507D9C58

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 030/2015

Contrato nº 030/2015, Processo Adm. nº 6642/2015
Pregão Presencial n. 006/2015.
Contratada: PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA, filial Formosa/GO - CNPJ: 71.145.668/0006-80
Contratante: Município de Alvorada do Norte – GO.
Objeto: Rescisão Unilateral ao Contrato de Aquisição de 01 (um) Veículo tipo, Van Minibus, zero quilômetro, para atender ao Transporte Escolar Municipal.
Fundamento Legal da Rescisão: A rescisão se dá com base no art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a violação por parte da CONTRATADA do art. 78, I, III, IV, da Lei n. 8.666/93.
Data da assinatura da rescisão: 27/05/2015.

Alvorada do Norte - GO, 27 de Maio de 2015.

**Expediente:**
**Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Diretoria Executiva 2015/17**

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás/GO
Vice-Presidente: Issy Quinan Júnior, Vianópolis/GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito, Firminópolis/GO
Diretor Administrativo: Kelson Souza Vilarinho, Cachoeira Alta/GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Administrativo Substituto: Fabiano Luiz da Silva, Nerópolis/GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

*Associação Goiana de Municípios – AGM*
*Desde 24 de janeiro de 1958*
*NÓS SOMOS GOIÁS!*

***DAVID MOREIRA DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gildesson Leandro de Sousa
**Código Identificador:**C6E0FEF1

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO/POR ITEM.
DATA DE ABERTURA: 16/06/2015.
HORÁRIO: 09hs00min
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresas objetivando o fornecimento de Material de Consumo tais como: Gêneros Alimentícios; Produto de Panificação; Material de Copa e Cozinha; Material de Limpeza e Produto de Higienização.
LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Prédio da Prefeitura – Sala de Licitações.
INTERESSADO: Retire o edital e obtenha informação: à Rua Adalto Fernandes nº 201 – centro ou pelo fone: 64 - 3637-1107.

Aparecida do Rio Doce-GO., 28 de maio de 2015.

***WALTER LÁZARO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Walter Lázaro da Silva
**Código Identificador:**17710AAB

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2015 (SRP)

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2015 (SRP)**
O Governo Municipal de Campestre de Goiás–GO, através de sua Pregoeira designada pelo Decreto n° 041/2015, torna público a data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2015 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, através do processo n° 0027/2015, tipo menor preço por item, tendo como objeto**: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA REPAROS EM EDIFICAÇÕES DE PONTES E MATA-BURROS, PARA O ANO DE 2015, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE CAMPESTRE DE GOIAS**, a realizar-se no dia **10 DE JUNHO DE 2015 AS 9h e 00min,** na sala de reuniões do Departamento de Licitações na Prefeitura situada na Rua Joao Vitor s/n, Setor Central, maiores informações (62) 3557-1152. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no site:
www.campestre.go.gov.br.

Campestre de Goiás/GO, 28 de maio de 2015.

***JOZE DARC TOLEDO MELO MARTINS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Lorena Rosa da Silva Sobrinho
**Código Identificador:**014C7CC5

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE IPAMERI

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### DECISÃO PREGÃO 018

**Processo nº 2015004591**
**Pregão Presencial nº 018/2015**
**Assunto**: Decisão de impugnação edital.
**Objeto**: Aquisição de Medicamentos

**V - DECISÃO**:

Dessa forma, não se trata de "elevar a hipossuficiência econômica das ME e EPP acima do interesse público", mas fazer valer a vontade do legislador. Verifica-se nesse caso que o interesse social residente no estímulo à atividade empresarial de menor porte está em harmonia com o interesse na melhor contratação possível.

Sem mais delongas, diante do exposto, com base nos argumentos acima exposto, fundamentos pela Lei nº 10.520/00, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, decide o Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, com base na fundamentação acima, apesar de ausente os pressupostos para conhecimento, CONHEÇO da impugnação interposta e NEGO PROVIMENTO.

Publique-se a presente decisão no Diário Eletrônico do Município e no placard da Prefeitura.

**PREGOEIRO**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2.015.

***CLÁUDIO GRATÃO PEREIRA***
Pregoeiro

***JANE EUNICE DE SOUZA GUIMARÃES***
Apoio

***BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO***
Apoio

**Publicado por:**
Claudio Gratão Pereira
**Código Identificador:**CEE6DCD3

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE IPORÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### ATA I - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015.

**SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Maio do ano de dois mil e quinze (2015), às 09:00hs (nove horas), reuniu-se na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída através do Decreto n° 091/2014 da Prefeitura Municipal, com objetivo de receber documentação e propostas para a contratação, sob a forma de execução em regime de empreitada por menor preço global, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A REFORMA DO P.S.F. ÁGUAS CLARAS (IRMÃ BENIGNA), LOCALIZADO NO CONJUNTO ÁGUAS CLARAS, NA CIDADE DE IPORÁ-GO,** tudo em conformidade com o Projeto Básico, Planilha Orçamentária/Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo constantes dos anexos e item 1.1 do Edital.
Compareceu na sessão a seguinte empresa: empresa OIKOS ARQ LTDA CNPJ 12.775.971/0001-92, representada por procuração pelo Sr. KRUMAY ALENCAR ZACARIOTTI, portador do RG 2026852 DGPC/GO. A empresa PAVV CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ 10.292.057/0001-65 enviou documentação e proposta via portador.

Os Envelopes com as Propostas lacradas foram rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes. A comissão permanente de licitação fez a abertura do primeiro envelope, contendo a Documentação, que para tanto, foi vistada por todos os membros da comissão permanente de licitação e pelos licitantes presentes. Franqueada a palavra a empresa OIKOS ARQ LTDA a mesma fez os seguintes questionamentos: A Empresa PAVV CONSTRUTORA LTDA – ME, não apresentou documentação referente o item 6.2.1.2 - **REGULARIDADE FISCAL item b)** Prova de inscrição ou certidão no cadastro de contribuintes municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação e o balanço apresentado no envelope estava inelegível impossibilitando conferência de valores. Como se trata apenas de sessão para recepção dos envelopes, após a análise por parte da comissão permanente de licitação, as empresas serão notificadas da decisão por e-mail nos seguinte endereço: krumayoikos@gmail.com.
Diante do exposto, a comissão suspendeu a sessão, para análise e conferência dos documentos, uma vez que será aberto prazo recursal, depois de notificadas da decisão, para que querendo, apresentem eventuais razões recursais, referente à primeira fase (Documentação), no prazo de 05 dias úteis, conforme dispõe o artigo 109, da Lei 8.666/93, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
O Presidente adverte que a falta de manifestação neste prazo importará a decadência do direito de recurso. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata as 09:51 (nove horas e cinquenta e um minutos) que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente
CPL

***LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY***
Membro
CPL

***JAINE MARIA ALVES***
Membro da CPL

Licitantes:
***OIKOS ARQ LTDA***

**Publicado por:**
Aline Pereira Cunha Barbosa
**Código Identificador:**EDC6F7F0

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ITAGUARU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
### EXTRATO DO CONTRATO 017/2015

Espécie: Contrato de Execução de Obra de Engenharia nº 017/2015.
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de obras de pavimentação asfáltica e execução de meios-fios com e sem sarjetas em diversas ruas, conforme planilha orçamentária, projeto básico, memorial descritivo e especificações complementares, que fazem parte intergrante do instrumento contratual.
Processo nº 00476/2015
Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2015.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem do Recurso: Governo Federal/Ministério das Cidades e Município de Itaguaru.
Contratante: Município de Itaguaru/GO.
Vencedor: JS Construtora e Locadora LTDA - EPP
CNPJ/MF: 16.910.656/0001-81
Valor: R$ 390.940,34 (trezentos e noventa mil, novecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2015.
Vigência: 03 (três) meses a partir da data de início prevista na ordem de serviço.
Dotação Orçamentária: 15.451.1519.1017.4.4.90.51.00

Itaguaru/GO., 28 de maio de 2015.

***VILMAR MOREIRA BRANDÃO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Kennedy Flank Ventura
**Código Identificador:**48470041

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

| CONTRATADO | N.º DO CONTRATO | VALOR |
|---|---|---|
| DEVAIR ANTONIO DA SILVA<br>CPF: 953.649.519-87 | ADM n° 025/2015 | R$ 7.200,00 |

Vigência dos Contratos: 01/05/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura do contrato: 01/05/2015
Recursos: 02-PREFEITURA DE LAGOA SANTA. 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E AÇÃO URBANA. 15.452.0325.2-021 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública. 3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. DEVAIR ANTONIO DA SILVA – Contratado. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico do Município.

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**F411D4DC

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO 02

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

| CONTRATADO | N.º DO CONTRATO | VALOR |
|---|---|---|
| ERICH BIANCH DE OLIVEIRA<br>CPF: 997.379.221-15 | ADM n° 026/2015 | R$ 7.350,00 |

Vigência dos Contratos: 01/05/2015 à 30/11/2015
Data da Assinatura do contrato: 01/05/2015
Recursos: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO IND. COM. DESP E MEIO AMB – 18.695.0019.2-019 – Atividades da Secretaria de Turismo, Ind. Com. Desporto – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. ERICH BIANCH DE OLIVEIRA – Contratado. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico do Município.

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**AA21AC2D

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO 03

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

| CONTRATADO | N.º DO CONTRATO | VALOR |
|---|---|---|
| WILSON ROBERTO ALVES SOARES CPF: 022.466.501-43 | ADM n° 028/2015 | R$ 6.300,00 |

Vigência dos Contratos: 25/05/2015 à 25/12/2015
Data da Assinatura do contrato: 25/05/2015
Recursos: 02-PREFEITURA DE LAGOA SANTA. 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E AÇÃO URBANA. 15.452.0325.2-021 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública. 3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. WILSON ROBERTO ALVES SOARES – Contratado. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico do Município.

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**9B129EE1

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO 04**

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás - CNPJ N° 04.215.178/0001-00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO

| CONTRATADO | N.º DO CONTRATO | VALOR |
|---|---|---|
| ELIZETE DE JESUS DO NASCIMENTO CPF: 031.378.761-17 | FMAS n° 005/2015 | R$ 7.200,00 |

Vigência dos Contratos: 01/05/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura do contrato: 01/05/2015
Recursos: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL –FMAS – 10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.243.0015.2-036 – Manutenção do Peti – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. ELIZETE DE JESUS DO NASCIMENTO – Contratado. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico do Município.

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**3B8B8824

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO 06**

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ESPECIAL – DIESEL S10

| CONTRATADA | N.º DO CONTRATO | VALOR |
|---|---|---|
| HILÁRIO AUTO POSTO LTDA - ME CNPJ: 00.220.657/0001-64 | ADM n° 014/2015 | R$ 43.400,00 |

Vigência dos Contratos: 02/02/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura do contrato: 02/02/2015
Recursos: 02 – PREFEITURA DE LAGOA SANTA. 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS, AÇÃO URBANA E AGRICULTURA 15.452.0325.2-021 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 20.122.0020.2-024 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 26.782.0023.2-028 Manutenção da Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Claudionor Hilário da Silva – Pela Contratada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico do Município.

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**D2290BCD

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO 07**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO AO CONTRATO ADM N° 011/2015
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO POLIGUINDASTE COM CAÇAMBAS

| CONTRATADA | OBJETO |
|---|---|
| TIRENTULHO PAPA TUDO LTDA-ME CNPJ: 03.430.621/0001-01 | PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE VALOR |

Data da Assinatura do Aditivo: 27/02/2015
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Nilton Cesar Toledo – Pela Contratada. Cesar Batista de Araujo – Assessor Jurídico do Município.

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**D83EDA54

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MORRINHOS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**5º TERMO ADITIVO E RATIFICATÓRIO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 370 DE 23 DE JULHO DE 2012**

Termo Aditivo e Ratificatório ao Contrato de Empreitada Global 370, de 23 de julho de 2012.

**I – DAS PARTES: CONTRATANTE:** É contratante o **Município de Morrinhos**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, o Sr. **PAULO ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, casado, historiador e servidor público, portador do RG nº 1042339 2ª via DGPC/GO e do CPF (MF) nº 233.120.411-04, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, Centro, em Morrinhos/GO.
**CONTRATADA:** É contratada a Empresa **SOMA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 00.808.782/0001-90, com sede na Avenida Desvio Bucareste, nº 601, Qd. 255, Lt. 10, Jardim Novo Mundo, em Goiânia/GO, neste ato representada por seu sócio-proprietário, o Sr. **RENATO DE CASTRO SANTANA**, brasileiro, solteiro, agrônomo, portador do RG 1893478 SSP/GO e do CPF/MF 587.943.521-00, residente e domiciliado à Rua 231, nº 690, Setor Coimbra, em Goiânia/GO.
**II – DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DA PRORROGAÇÃO:** Conforme o art. 4º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o fundamento da prorrogação ao Contrato de Empreitada Global 370, de 23 de julho de 2012 é em função do não repasse dos recursos pela Secretaria da Casa Civil, comprometendo a continuidade da obra.
**III – DA RESPONSABILIDADE PELO ATRASO:** Segundo o art. 4º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, mensura-se a responsabilidade pelo atraso na execução da avença, não cabe a nenhum dos partícipes.
**IV – DOS ÔNUS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO:** Consoante o art. 4º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o contratante declara que não há ônus para administração, em função da prorrogação da avença.
**V – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Em atendimento ao art. 4º, IV, da Resolução

Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o prazo de prorrogação será de 160 (cento e sessenta) dias, e a nova vigência contratual será do dia 23 de julho de 2012 a 25 de outubro de 2015.
**VI – DA RATIFICAÇÃO:** Assim ajustados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no Contrato de Empreitada Global 370, de 23 de julho de 2012, ora acrescido e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo Aditivo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2015.

***PAULO ROBERTO DE SOUZA***
Secretário de Administração

Soma Engenharia LTDA.
***RENATO DE CASTRO SANTANA***
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

**Publicado por:**
Jane Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**95D64052

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2015**
O MUNICÍPIO DE MORRINHOS, Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento das propostas da Tomada de Preços nº 06/2015. Empresa vencedora HSN Construtora Ltda.-ME.

Morrinhos, 28 de maio de 2015.

***ELENEUSA MARIA DE JESUS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ana Paula Amaro da Silva
**Código Identificador:**5C84888D

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015**

**Contratante:** Município de Morrinhos - GO.
**Objeto:** Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Mecânica.

| Contratada | Nº do Contrato | Valor do Contrato |
|---|---|---|
| Baterias Morrinhos Ltda. – EPP. | 401/2015 | R$60.200,00 |

Vigência dos contratos: de 28 de maio de 2015 a 28 de maio de 2016. Data da assinatura dos contratos: 28 de maio de 2015.

Morrinhos, 28 de maio de 2015.

***FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Stefanny Rodrigues Martins
**Código Identificador:**7BDDEBF1

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 400/2015**

*Contrato de Prestação de Serviços que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, o Município de Morrinhos, devidamente representado por sua Secretária Municipal de Educação, e, de outro lado, como contratada Oscarina Fernandes Cunha Gomes, na forma e condições seguintes:*

**I – DAS PARTES:**
É Contratante o **MUNICÍPIO DE MORRINHOS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo nº 160, Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, *Fabiana Aparecida Nunes de Toledo*, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 2861139 – DGPC/GO e do CPF/MF 520.833.901-30, residente e domiciliada na Rua Coronel João Lopez Zedes, nº 04, Setor Central, em Morrinhos/GO.

É Contratada **OSCARINA FERNANDES CUNHA GOMES**, brasileira, casada, costureira, portadora da CI nº 1146501-2ª Via-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 476.213.031-15, residente e domiciliada na Rua MV-2, Qd. 14, Lt. 19, s/n, Conjunto Residencial Monte Verde, Morrinhos-GO.

**II – DO OBJETO:**
É objeto do presente contrato, a prestação dos serviços de confecção de vestimentas típicas para os alunos da rede municipal de ensino que irão participar das festividades comemorativas da independência do Brasil.

**III – DO PREÇO E DO PAGAMENTO:**
O preço total avençado pelas partes para a execução dos serviços antes mencionados é de R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinqüenta reais), a serem pagos em três parcelas mensais de R$950,00 (novecentos e cinqüenta reais) cada.

O contratante deduzirá, por ocasião do pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

O presente contrato será irreajustável.

**IV – DO PRAZO:**
O presente contrato vigorará pelo prazo de 01/06/2015 a 31/08/2015.

**V – DO REGIME DE EXECUÇÃO:**
Os serviços serão prestados de segunda à sexta feira, em período integral, nos locais a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

O contratado se obriga a executar os serviços objeto deste contrato da melhor maneira possível, de acordo com as melhores técnicas específicas.
O contratado é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, ainda, o contratado a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Aplica-se à execução deste contrato a Lei nº 8.666, de 21/06/93.

**VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: função 12, subfunção 361, programa

0022, atividade 2097, elemento de despesa 3.3.90.36.38, fonte de recurso 101.

**VII – DAS PENALIDADES:**
Incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do presente instrumento, a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

**VIII – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:**
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

I – o não-cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento de quaisquer das cláusulas, especificações e prazo estipulados neste instrumento;
II – a subcontratação total ou parcial do seu objeto e a associação da contratada com outrem para a execução dos serviços contratadas;
III – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21/06/93;
IV – o atraso injustificado no início dos serviços;
V – a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos do contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o Contratante.

**IX – DOS CASOS OMISSOS:**
A presente avença é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

**X – DO FORO:**
É competente o Foro da Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas supervenientes.

E, por estarem assim justos, combinados e contratadas, digitou-se o presente contrato em 4 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo contratante e pela contratada.

Morrinhos, 27 de maio de 2015.

***FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO***
Secretária Municipal de Educação
Contratante

***OSCARINA FERNANDES CUNHA GOMES***
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____
C.P.F. nº:

2ª _____
C.P.F. nº:

**Publicado por:**
Jane Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**B00DDB76

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 094/2015**

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação necessita contratar serviços de confecção de vestimentas típicas para os alunos da rede municipal de ensino que irão participar das festividades comemorativas da independência do Brasil.

Considerando, também, que, o valor global do Contrato de Prestação de Serviços é R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

**DECLARA**, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, ser ***dispensada*** a licitação para o Município de Morrinhos contratar **Oscarina Fernandes Cunha Gomes**, brasileira, casada, costureira, portadora da CI nº 1146501-2ª Via-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 476.213.031-15, residente e domiciliada na Rua MV-2, Qd. 14, Lt. 19, s/n, Conjunto Residencial Monte Verde, Morrinhos-GO.

Morrinhos, 27 de maio de 2015.

***EDITE CARDOSO FERREIRA MATEUS***
Gerente de Coordenação Pedagógica

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Data 27/05/2015.

***FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Jane Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**54ED837D

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015**

**Contratante:** Município de Morrinhos - GO.
**Objeto:** Aquisição de Materiais Elétricos.

| Contratada | Nº do Contrato | Valor do Contrato |
|---|---|---|
| Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda. – EPP. | 403/2015 | R$38.648,35 |
| Heinrich Mijolario –EPP. | 404/2015 | R$1.364,90 |
| Mill Watts Iluminação Ltda. – ME. | 405/2015 | R$49.028,60 |
| RBB Comércio e Serviços Ltda. – EPP. | 406/2015 | R$116,00 |
| Sergio Marcos Carneiro – ME. | 407/2015 | R$8.396,00 |

Vigência dos contratos: de 28 de maio de 2015 a 30 de dezembro de 2015. Data da assinatura dos contratos: 28 de maio de 2015.

Morrinhos, 28 de maio de 2015

***FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Stefanny Rodrigues Martins
**Código Identificador:**48DF4872

**SECRETARIA DE SAUDE**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2015**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL PHILEMON XAVIER DE OLIVEIRA, no uso das atribuições, e

Considerando que o Município elaborou o Edital de Chamamento nº 10/2014, cuja publicidade se deu nos termos da legislação pertinente;

Considerando que, em função do mencionado chamamento, diversas empresas requereram os seus credenciamentos junto à municipalidade,

Considerando que os serviços prestados pela empresa abaixo mencionada são de suma importância para a continuidade do serviço público de atendimento à saúde da população;

DECLARA, com fundamento no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inexigível a licitação para o Município celebrar contrato de credenciamento com a empresa ***Martins Bessa***

***Serviços Médicos Eireli - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.318.989/0001-19, com sede nesta cidade na Avenida Senador Hermenegildo nº 727, Centro, neste ato representada por seu titular, Renato Martins de Bessa, brasileira, casado, médico, inscrito no CREMEGO sob o nº 8737, portador da C.I. nº 2692373/2ª Via – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 827.427.401-63, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Senador Hermenegildo nº 727, Centro.

Morrinhos, 28 de maio de 2015.

***JOSÉ ROBERTO REIS***
Diretor Geral do Hospital Municipal

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Data 28/05/2015.

**ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS**
Gestor
FMS

**Publicado por:**
Jane Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**9BB247FF

**SECRETARIA DE SAUDE**
**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 402/2015**

*Contrato de Credenciamento que, entre si, fazem, de um lado, como Contratante, o Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos, devidamente representado por seu Gestor, Dr. André Luiz Dias Mattos, e, de outro lado, como Contratada a empresa Martins Bessa Serviços Médicos Eireli - ME, na forma e condições seguintes:*

**I – DAS PARTES:** É Contratante o ***Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, *André Luiz Dias Mattos*, brasileiro, divorciado, advogado, portador da C.I. nº 1719704/2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.726.971-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 737, Centro.

É Contratada a empresa ***Martins Bessa Serviços Médicos Eireli - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.318.989/0001-19, com sede nesta cidade na Avenida Senador Hermenegildo nº
727, Centro, neste ato representada por seu titular, Renato Martins de Bessa, brasileira, casado, médico, inscrito no CREMEGO sob o nº 8737, portador da C.I. nº 2692373/2ª Via – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 827.427.401-63, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Senador Hermenegildo nº 727, Centro.

**II – DO OBJETO:** É objeto do presente contrato, o credenciamento da empresa acima qualificada, para a prestação de serviços médicos na área socorrista, ginecologia e obstetrícia, junto ao Hospital Municipal, a fim de atender a população do Município de Morrinhos, abrangendo todos os procedimentos das tabelas SIA/SUS (ambulatorial) e SIH/SUS (internação). Estas tabelas, devidamente atualizadas, estarão disponíveis para consulta na Direção Técnica do Hospital Municipal.

**III – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:** Estima-se em R$ 29.350,00 (vinte e nove mil e trezentos e cinquenta reais), o valor-teto mensal a ser pago a contratada pela prestação dos serviços aqui ajustados, perfazendo o valor global de R$ 205.450,00 (duzentos e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Dos valores acima a credenciada perceberá estimativamente a razão de:

- R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), mensais, correspondentes a 20 (vinte) plantões semanais de 12 (doze) horas cada, como médico socorrista, com valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais);

- R$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais), mensais, correspondentes a 03 (três) plantões, nos finais de semana, como médico socorrista, com valor unitário de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais);

- R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), mensais, correspondentes a 15 (quinze) plantões na área de ginecologia e obstetrícia, em regime de sobreaviso de 24 (vinte e quatro) horas, com valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada plantão, incluindo o cumprimento de visitas nas enfermarias;

- R$ 1.000,00 (três mil reais) mensais, pelos procedimentos ginecológicos e obstétricos, realizados conforme a tabela SIA/SUS (ambulatorial) e SIH/SUS (internação); em incentivo ao parto normal será acrescido de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por procedimento (parto).

O pagamento será efetuado, mensalmente, após o termino do mês que foi prestado o serviço.

O contratante deduzirá, por ocasião de cada pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

**IV – DO PRAZO:** O presente contrato de credenciamento vigorará no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e por igual período, até o limite de 60 meses, observado o interesse público e a critério do Contratante, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**V – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

- R$ 154.086,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitenta e seis reais), cuja despesa ocorrerá à conta da função 10, subfunção 302, programa 0090, atividade 2384, elemento de despesa 3.3.90.39.50, fonte de recursos 114 (AIH/MAC);

- R$ 51.364,00 (cinquenta e um mil e trezentos e sessenta e quatro reais), cuja despesa ocorrerá à conta da função 10, subfunção 302, programa 0090, atividade 2384, elemento de despesa 3.3.90.39.50, fonte de recursos 102 (Próprio).

**VI – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas do direito privado e, no que couber, as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, ainda, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**VII – DAS PENALIDADES:** Incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do presente instrumento, a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

**VIII – 54 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:** A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências acima estipuladas e mais as conseqüências constantes na Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

- o não cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento de quaisquer das cláusulas e prazos previstos neste instrumento;

- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a contratante.

**IX – DAS CONDIÇÕES GERAIS:** O credenciamento a que se refere o presente instrumento é de caráter autônomo, não podendo a credenciada pleitear quaisquer direitos outros que não os aqui avençados.

Sem prejuízo das exigências legais impostas pelo Conselho Federal de Medicina, os profissionais ligados a credenciada deverão utilizar os recursos de informática disponíveis pelo Hospital Municipal.

Nas atribuições do Médico Plantonista estão inclusos serviços referentes à evolução clínica, prescrição de prontuário, internação e auxílio no Centro Cirúrgico.

O partícipe que pretender rescindir o presente contrato, deverá manifestar sua intenção, por escrito, com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias.

**X – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO:** A presente avença se acha vinculada, para todos efeitos legais, ao Edital de Chamamento nº 10/2014.

**XI – DOS CASOS OMISSOS** A presente avença é regida pelas normas do direito privado e, no que couber, pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

**XIII – DO FORO:** É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, 28 de maio de 2015.

Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos
Contratante
***ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS***
Gestor
FMS

Martins Bessa Serviços Médicos EIRELI - ME
Credenciada
Contratada
***RENATO MARTINS DE BESSA***
Titular

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF Nº:

2ª - _____
CPF Nº:

**Publicado por:**
Jane Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**52BDD13A

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 284/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 284/2015**.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **001038/2015** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS.
CONTRATADO**: ESCOLA E CORPORAÇÃO MUSICAL 13 DE MAIO;**
**CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DA ESCOLA E CORPORAÇÃO MUSICAL 13 DE MAIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CULTURAIS NAS CAVALHADAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS, PARA O ANO DE 2015.
**CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.13.392.2008.2.021.3.3.90.39.189-99**, ATRAVÉS DA **FONTE 100,** COM RECURSOS DA CULTURA.
**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS;** O PREÇO UNITÁRIO CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM DESPACHO DA CPL E PROPOSTA DA CONTRATADA**.**
**CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS**.**
**CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).**
SIGNÁTARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **ESCOLA E CORPORAÇÃO MUSICAL 13 DE MAIO.**

**Publicado por:**
Leonardo J. Campos
**Código Identificador:**2447BCD5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 320/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 320/2015**.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **001373/2015** DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS.
CONTRATADO**: DEBORAH COIMBRA NUNEZ;**
**CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO DA CAMPANHA PARA A COLETA DE OBJETOS PARA O ACERVO DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO, PRODUÇÃO DA EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA, CONFECÇÃO DE POSTAIS E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE RELEITURA DO PROJETO DE ARTESANATO.
**CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SABER: **22.03.13.392.2008.2.021.3.3.90.36.188-99.**
**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS;** O PREÇO UNITÁRIO CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A PROPOSTA DA CONTRATADA**.**
**CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **04 (QUATRO) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS.
**CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE **R$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)**.

SIGNÁTARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **DEBORAH COIMBRA NUNEZ.**

**Publicado por:**
Leonardo J. Campos
**Código Identificador:**F2D5B8A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 325/2015**

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 325/2015**. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 00243/2015, PREGÃO PRESENCIAL 033/2015 CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. **CONTRATADO: MACEDO E SILVA LTDA-ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER APARELHOS DE TELEFONE MÓVEL PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**. CLÁUSULA SEGUNDA- FONTE DE RECURSOS;** DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SABER:
**22.11.18.541.2010.2.041.4.4.90.52.255-06;**
**22.03.12.361.2006.2.013.4.4.90.52.129-06;**
**35.13.08.244.2025.2.042.4.4.90.52.400-06;**
**22.02.04.123.1001.2.009.4.4.90.52.079-06;**
**55.01.10.301.2023.2.057.4.4.90.52.457-06.**
**CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇOS;** O PREÇO TOTAL CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PREGOEIRA E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE **60 (SESSENTA) DIAS,** COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR;** O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE **R$ 15.485,00 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **MACEDO E SILVA LTDA-ME.**

**Publicado por:**
Leonardo J. Campos
**Código Identificador:**577B6E6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 001926/2015** OBJETIVO: Inexigibilidade de Licitação para contratação de Show artístico com a cantora: LUDMILLA FERBER, para apresentação por ocasião da realização da 28ª Exposição Agropecuária de Palmeiras de Goiás, no dia 03 de agosto de 2015, contratação essa realizada por meio da empresa **LIGUINHA PROMOÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 10.539.749/0001-65,** sendo que o valor total é de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), por meio da Dotação Orçamentária nº 22.11.20.606.2012.2.036.3.3.90.39-288-99. Fundamento: art. 25, III, da Lei 8666/93 e suas posteriores **alterações**, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, aos 28 dias do mês de maio de 2015.

***ALBERANE DE SOUSA MARQUES***
Prefeito

***ELISABETH DE PAULA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Leonardo J. Campos
**Código Identificador:**912CA55A

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015**

O MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS – GO, faz saber aos interessados, que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015** cujo objeto será a 6ª aquisição parcial de Materiais de Construção para a obra do **PARQUE AGROPECUÁRIO,** com data de abertura marcada para **01 de junho de 2015, às 07:30 horas**, **foi adiada a abertura para 05 de junho de 2015 as 08:00 hs,** permanecendo o Edital sem mais alterações, Maiores informações poderão ser obtidas na sede desta Prefeitura, no endereço Rua Elpídio de Paula Ribeiro nº 395 Centro ou fone 64 3675 1167, no horário de expediente.

Palminópolis - GO, 29 de maio de 2015.

Publique-se.

***EURIPEDES CUSTÓDIO BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Bomtempo Gonçalves
**Código Identificador:**A4C5D688

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNUCIPIO MONTES CLAROS DE GOIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 27/2015
Contrato nº 111052015
Partes: Município de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº 01.767.722/0001-39) e PNEUS VIA NOBRE LTDA (CNPJ Nº 01.976.860/0001-28).
Objeto: Aquisição de pneus, destinados aos veículos e máquinas do município de Montes Claros de Goiás, para atender as Secretarias/ Órgãos solicitantes pelo período de 06 (seis) meses do ano de 2015. Data da assinatura: 14/05/2015. Valor total do contrato: R$ 73.597,00 (setenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais).

Montes Claros de Goiás, 14 de maio de 2015.

Ordenador Responsável:

***LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA***
Chefe do Núcleo de Licitação e Contratos

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**D1EAC22C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 27/2015
Contrato nº 112052015
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº 07.816.633/0001-11) e PNEUS VIA NOBRE LTDA (CNPJ Nº 01.976.860/0001-28).
Objeto: Aquisição de pneus, destinados aos veículos do município de Montes Claros de Goiás, para atender os Órgãos solicitantes pelo período de 06 (seis) meses do ano de 2015. Data da assinatura: 14/05/2015. Valor total do contrato: R$ 16.170,00 (dezesseis mil, cento e setenta reais).

Montes Claros de Goiás, 14 de maio de 2015.

Ordenador Responsável:

***LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA***
Chefe do Núcleo de Licitação e Contratos

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**4274EC08

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATOS
Modalidade: Pregão Presencial nº 27/2015
Contrato nº 113052015
Partes: Fundo Municipal de Assistência Social de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº 11.450.956/0001-01) e PNEUS VIA NOBRE LTDA (CNPJ Nº 01.976.860/0001-28).
Objeto: Aquisição de pneus, destinados aos veículos do município de Montes Claros de Goiás, para atender os Órgãos solicitantes pelo período de 06 (seis) meses do ano de 2015. Data da assinatura: 14/05/2015. Valor total do contrato: R$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais).

Montes Claros de Goiás, 14 de maio de 2015.

Ordenador Responsável:

***LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA***
Chefe do Núcleo de Licitação e Contratos

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**3113E9EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATOS

Modalidade: Pregão Presencial nº 27/2015
Contrato nº 114052015
Partes: Município de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº 01.767.722/0001-39) e NORTE SUL COMERCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA (CNPJ Nº 08.603.129/0001-04).
Objeto: Aquisição de câmaras de ar, pneus e protetor (fitão), destinados aos veículos e máquinas do município de Montes Claros de Goiás, para atender as Secretarias/ Órgãos solicitantes pelo período de 06 (seis) meses do ano de 2015. Data da assinatura: 14/05/2015. Valor total do contrato: R$ 26.661,80 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

Montes Claros de Goiás, 14 de maio de 2015.

Ordenador Responsável:

***LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA***
Chefe do Núcleo de Licitação e Contratos

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**777C4722

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATOS
Modalidade: Pregão Presencial nº 27/2015
Contrato nº 115052015
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº 07.816.633/0001-11) e NORTE SUL COMERCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA (CNPJ Nº 08.603.129/0001-04).
Objeto: Aquisição de câmaras de ar e pneus, destinados aos veículos do município de Montes Claros de Goiás, para atender os Órgãos solicitantes pelo período de 06 (seis) meses do ano de 2015. Data da assinatura: 14/05/2015. Valor total do contrato: R$ 1.478,00 (mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

Montes Claros de Goiás, 14 de maio de 2015.

Ordenador Responsável:

***LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA***
Chefe do Núcleo de Licitação e Contratos

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**C9A33CD6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATOS
Modalidade: Pregão Presencial nº 27/2015
Contrato nº 116052015
Partes: Município de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº 01.767.722/0001-39) e CURINGA DOS PNEUS LTDA (CNPJ Nº 00.041.327/0006-16).
Objeto: **Aquisição de câmaras de ar e pneus, destinados aos veículos e máquinas do município de Montes Claros de Goiás, para atender as Secretarias/ Órgãos solicitantes pelo período de 06 (seis) meses do ano de 2015.** Data da assinatura: **14/05/2015.** Valor total do contrato: **R$ 65.760,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)**

Montes Claros de Goiás, 14 de maio de 2015.

Ordenador Responsável:

***LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA***
Chefe do Núcleo de Licitação e Contratos

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**4F891E46

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATOS
Modalidade: Pregão Presencial nº 27/2015
Contrato nº 117052015
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº 07.816.633/0001-11) e CURINGA DOS PNEUS LTDA (CNPJ Nº 00.041.327/0006-16).
Objeto: Aquisição de pneus, destinados aos veículos do município de Montes Claros de Goiás, para atender os Órgãos solicitantes pelo período de 06 (seis) meses do ano de 2015. Data da assinatura: 14/05/2015. Valor total do contrato: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Montes Claros de Goiás, 14 de maio de 2015.

Ordenador Responsável:

***LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA***
Chefe do Núcleo de Licitação e Contratos

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**69C08B6E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial
**TIPO:** Menor preço por Item.

**FINALIDADE:** Aquisição de materiais elétricos e eletronicos, Ferramentas e EPI (equipamentos de proteção individual) para reposição da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para o periodo de até 31 de dezembro de 2015.

**O MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS** torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 15 de junho de 2015, às 10h00min (dez) horas, na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.

Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea.

As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 37/2015, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo site www.montesclarosdegoias.go.gov.br ou pelo Telefone (62) 3370-1122/ 3370-1234.

Montes Claros de Goiás, 27 de maio de 2015.

***LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA***
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**D4F6CCE9




